



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0329/2024, DE 17 de Abril de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 134.000,00** (Cento e trinta e quatro mil reais), para atender as despesas abaixo classificadas:

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.1009.1059– Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários

4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 134.000,00

Fonte de Recursos- 755-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º. - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia de Baraúnas-PB, 17 de Abril de 2024.

ANTONIO GERONIMO
DUARTE
MACEDO:04339961450

Assinado de forma digital por
ANTONIO GERONIMO DUARTE
MACEDO:04339961450
Dados: 2024.04.17 12:07:04 -03'00'

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Municipal